

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

“MONTEIRO - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO & APOIO
ADMINISTRATIVO LTDA - ME”

C.N.P.J. (M.F.) n.º 18.357.992/0001-74

Pelo presente instrumento particular, IRIS MONTEIRO WANDERLEY, brasileiro, divorciado, nascido em 21/11/1971 na cidade de Babaçulândia-TO., Empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 44.255/SSP-TO., e C.P.F. n.º 575.969.721-87, residente e domiciliado na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, na Rua Raimundo Alves, n.º 1.012 – Setor Esplanada, C.E.P. 77.817-240, e ADAILTON GEOFRE WANDERLEY, brasileiro, solteiro, nascido em 25/10/1958 na cidade de Babaçulândia-TO., Empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 979435-2455714/SSP-GO., e C.P.F. n.º 188.808.431-68, residente e domiciliado na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, na Rua Raimundo Alves, n.º 1.012 – Setor Esplanada, C.E.P. 77.817-240; únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o Nome Empresarial de “MONTEIRO - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO & APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME”, estabelecida na Rua Raimundo Alves, n.º 1.012 - Sala 01 - Setor Esplanada, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins C.E.P. 77.817-240; inscrito na Junta Comercial do Estado do Tocantins, sob o NIRE n.º 172.0041720.1 em sessão de 11 de Junho de 2013, e inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o n.º 18.357.992/0001-74, resolvem alterar o contrato social de acordo com os itens seguintes:

I – Neste ato, será admitida na sociedade como sócia a Srta. THÁIS SOBREIRA DUARTE, brasileira, solteira, Empresária, nascida na cidade de Goiânia-Go., aos 07 de Outubro de 1994, portadora da Carteira de Identidade R.G. n.º 1.219.302/SSP-TO., e do C.P.F. n.º 052.043.811-63, residente e domiciliada na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, na Rua Raimundo Alves, n.º 1.012 – Setor Esplanada, C.E.P. 77.817-240.

Adailton Geofre Wanderley

Thais Sobreira Duarte



II – Neste ato o sócio ADAILTON GEOFRE WANDERLEY, acima qualificado, retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas **5.000 (Cinco Mil)** cotas de capital na sociedade, para a sócia THÁIS SOBREIRA DUARTE, acima qualificada, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**,

Parágrafo Único – O sócio ADAILTON GEOFRE WANDERLEY, acima qualificado; declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das cotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem da cessionária e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

III – Neste ato, altera-se o nome empresarial que passará para: “CONSTRUTORA MW LTDA - ME”.

IV – O capital social da empresa que era de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, divididos em **100.000 (Cem Mil)** cotas, no valor de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, a partir de agora ficara elevado para **R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**, divididos em **300.000 (Trezentas Mil)** cotas, no valor de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, cujo aumento de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, é subscrito em partes proporcionais entre os sócios e integralizado neste ato em moeda corrente do país no ato da assinatura do presente contrato.

Parágrafo Único – Em virtude das alterações realizadas no capital social, que ficará assim distribuído entre os sócios:

a) - IRIS MONTEIRO WANDERLEY,	285.000 Cotas, valor R\$ 285.000,00 = 95%
b) - THÁIS SOBREIRA DUARTE,	15.000 Cotas, valor R\$ 15.000,00 = 05%
Totalizando	300.000 Cotas, valor R\$ 300.000,00 = 100%

V – Neste ato fica alterado o objeto social da empresa que será:

- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CÓD. 4120-4/00
- SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; CÓD. 8211-3/00
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CÓD. 4313-4/00
- ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; CÓD. 8130-3/00
- PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CÓD. 4211-1/02
- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CÓD. 4211-1/01



Adailton Geofre Wanderley

Thais Sobreira Duarte

- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CÓD. 4213-8/00
- CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CÓD. 4299-5/01
- OBRAS DE FUNDAÇÕES. CÓD. 4391-6/00
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; CÓD. 7732-2/01
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; CÓD. 7731-4/00
- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; CÓD. 7711-0/00
- COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CÓD. 3811-4/00
- CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; CÓD. 4212-0/00
- CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CÓD. 4221-9/02
- MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CÓD. 4221-9/03
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO; CÓD. 4222-7/01
- MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CÓD. 4292-8/01
- DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS; CÓD. 4311-8/01
- PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; CÓD. 4311-8/02
- PERFURAÇÕES E SONDAGENS; CÓD. 4312-6/00
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; CÓD. 4321-5/00
- INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; CÓD. 4322-3/01
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; CÓD. 4322-3/02
- INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; CÓD. 4322-3/03
- MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; CÓD. 4329-1/04
- TRATAMENTO TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO; CÓD. 4329-1/05
- IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; CÓD. 4330-4/01
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; CÓD. 4330-4/04
- MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIOS; CÓD. 4399-1/02
- SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; CÓD. 4399-1/04
- PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; CÓD. 4399-1/05
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CÓD. 4930-2/02
- SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; Cód. 4923-0/02
- TRANSPORTE ESCOLAR. CÓD. 4924-8/00



Chauí Sabrina Duarte

Adailton Gomes Wanderley

VI – Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor, com a primeira via destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

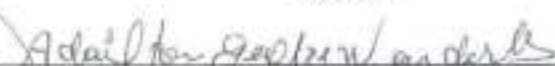
Araguaína-To., 10 de Dezembro de 2013.


IRIS MONTEIRO WANDERLEY

- Sócio Administrador -


THAIS SOBREIRA DUARTE

- Sócia -


ADAILTON GEOFRE WANDERLEY

- Sócio Retirante -

Testemunhas:


Almir Ferreira Junior

C.I. R.G. n.º 115.558/SSP-TO.
C.P.F. (M.F.) n.º 607.220.701-44


Vânia Alves da Silva Ferreira

C.I. R.G. 42.112/SSP-TO.
C.P.F. (M.F.) 600.252.201-87



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua João Custódio Oliveira, 80 - Itaipava

Reconheço por semelhança as assinaturas indicadas de IRIS MONTEIRO WANDERLEY, THAIS SOBREIRA DUARTE e ADAILTON GEOFRE WANDERLEY, inscritos nos nºs 115558/SSP-TO, 42112/SSP-TO e 13056311-1 DE 12/12/2013, respectivamente, em 10 de dezembro de 2013.
Em Teste da Verdade

Este Cartório Das Atas Alçadas - Escrevente
"VALIDO SOMENTE COM RELO DE AUTENTICIDADE"

